

# sumol+compal

## informação ao mercado



Informa-se que na Assembleia Geral da SUMOL+COMPAL, S.A., hoje realizada, em que esteve presente ou representado 84,7% do capital social da sociedade com direito a voto, foram aprovados por unanimidade:

- a. O relatório único integrado e as contas individuais e consolidadas relativas ao exercício de 2016;
- b. A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de que os resultados de €5.308.216,07€ (cinco milhões, trezentos e oito mil, duzentos e dezasseis euros e sete cêntimos) tivessem a seguinte aplicação: Dividendos: 5.142.431,66€; Resultados Retidos: 165 784,41€;
- c. Alterar o Artigo 23.º dos estatutos da sociedade, passando este a ter a seguinte redação:

*“ARTIGO 23.º*

- 1. A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e pelo secretário da sociedade.*
- 2. O presidente é eleito pela assembleia, devendo ser independente.*
- 3. Cabe ao secretário da sociedade secretariar as reuniões da Assembleia Geral e elaborar a respetiva ata.*
- 4. Na ausência do secretário da sociedade, será este substituído na função de secretário da mesa pelo suplente do secretário da sociedade.”*

Portela de Carnaxide, 2 de Maio de 2017

Pela SUMOL+COMPAL

Luís Magalhães

Representante para as Relações com o Mercado